

EMENDA N.º 02 / CCJ (SUPRESSIVA)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 513/2015, que
"institui a 'Campanha Permanente de
Informação, Prevenção e Combate à
Depressão' no âmbito do Distrito Federal
e dá outras providências"**

Suprima-se o artigo 3º da proposição, renumerando-se os demais.

Sala das Comissões, em



Deputado **CHICO LEITE**
Relator